

UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO
EDITAL DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

**1º PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS PARA O CURSO
SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE
DE 2021**

O Prof. Luiz Henrique Amaral, Reitor da Universidade Cidade de São Paulo reconhecida pela Portaria Ministerial no 1578, de 23/10/1992, DOU 14971. De 26/10/1992 e Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.450, de 07/10/2011, DOU nº 195, de 10/10/2011, seção 1, p. 11-12, no uso de suas atribuições e competências estatutárias e regimentais, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, alterada pela Lei Federal nº 11.331, de 25/07/2006, combinado com o disposto na Portaria Ministerial nº 230, de 09/03/2007 e legislação complementar pertinente, comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS matriculados em cursos de MEDICINA de outras Instituições de Ensino Superior brasileiras credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil, para o preenchimento de vaga(s) ofertada(s) para o Curso de Graduação em Medicina, referente ao 1º semestre do ano letivo de 2021, reconhecido pela Portaria SERES nº 267, de 19/07/2011, publicada no D.O.U em 20/07/2011, conforme instruções abaixo discriminadas:

I – DAS VAGAS

Serão oferecidas vagas nas seguintes etapas:

Etapas III (3º semestre) – 25 vagas;

Etapas V (5º semestre) – 15 vagas;

II – DAS INSCRIÇÕES

1. Período: 20 de OUTUBRO a 13 de NOVEMBRO de 2020.

2. Local: site www.unicid.edu.br / Estude na UNICID / Medicina – Transferência.

3. Requisitos: as vagas oferecidas destinam-se a alunos e candidatos enquadrados nas seguintes faixas:

3.1 Alunos regularmente matriculados em período equivalente ou posterior ao período oferecido, em curso superior de graduação em Medicina de Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas brasileiras, com atos autorizativos expedidos pelo Ministério da Educação do Brasil.

4. Documentos do Processo Seletivo: O candidato deverá encaminhar para o e-mail medicina.transf@unicid.edu.br, até as **20h00 (horário de Brasília) do dia 13 de NOVEMBRO de 2020**, para serem encaminhados para a Comissão de Avaliação do curso de Medicina, conforme período das inscrições, os documentos relacionados abaixo:

- Histórico Escolar do curso de graduação constando a data de realização do processo seletivo de ingresso no curso, incluindo eventuais reprovações e contendo a carga horária de cada disciplina cursada.
- Programas de disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem;
- Declaração do ano de 2020 da Instituição de Ensino Superior de origem sobre a regularidade de sua matrícula;
- Decreto ou Portaria que comprove a autorização ou reconhecimento do curso superior de graduação em Medicina da Instituição de Ensino Superior de origem do candidato pelo Ministério da Educação, bem como das respectivas renovações de seu reconhecimento;
- Declaração da regularidade com o ENADE ou ANASEM;
- Comprovante de inscrição no Processo Seletivo de Transferência.
- Documento de identidade
- Certidão de nascimento ou casamento

5. Demais disposições

5.1 Serão excluídos do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição e/ou não integralizar os procedimentos de inscrição até a data de 13 de novembro às 18h00;

5.2 Todos os documentos para análise curricular devem ser datados dentre dos períodos letivos 2020/2 ou 2021/1;

5.3 Efetuada a inscrição, via internet, o candidato deverá acompanhar no site www.unicid.edu.br / Estude na UNICID / Medicina - Transferência, a divulgação pelo CPF do candidato a aprovação ou não no processo seletivo.

5.4 A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

5.5 O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação da inscrição;

5.7 Não serão aceitos no Processo quaisquer documentos oriundos de Instituições de Ensino Superior não brasileiras – mesmo que o candidato esteja atualmente matriculado em IES nacional;

5.8 Os candidatos que possuem aproveitamentos de disciplina no Curso de Medicina deverão enviar os históricos escolares e conteúdos programáticos do(s) curso(s) de origem;

5.9 Documentos emitidos pela Instituição de Ensino Superior com a observação “não válido para fins de transferência” serão considerados apenas para análise. Os documentos

oficiais com o rigor da validade deverão ser enviados para liberação da matrícula, caso o candidato seja aprovado;

5.10 Encerrada vigência deste Edital e havendo vagas remanescentes, poderá ser aberto um segundo (2º) Processo Seletivo para novos inscritos e também para os candidatos aprovados que não realizaram a matrícula no 1º Processo Seletivo, sendo que para estes, basta a manifestação do interesse em participar deste novo Processo pelo e-mail medicina.transf@unicid.edu.br, dentro dos prazos aplicáveis às novas inscrições do 2º Processo Seletivo, pois os documentos já foram apresentados e avaliados no 1º Processo (objeto deste Edital), porém se registra que a prioridade pela vaga será dos candidatos aprovados no 2º processo seletivo.

V. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. A seleção será realizada por meio da análise do histórico escolar.
2. A classificação dos candidatos será feita, considerando:
 - 2.1 maior média ponderada das notas e carga horária das disciplinas cursadas e aprovadas na IES de origem;
 - 2.2 maior similaridade com a matriz curricular do curso de Medicina da UNICID;
 - 2.3 maior similaridade com a estratégia pedagógica do curso de Medicina da UNICID.
3. No caso de empate, o critério para o desempate será o histórico escolar com maior número de equivalências das disciplinas cursadas com as disciplinas ofertadas pela UNICID.
4. Será feita análise curricular para equivalência das disciplinas. Caso as disciplinas cursadas na Instituição de origem do candidato não permitam equivalência de todas as disciplinas do Curso de Medicina da UNICID, estas deverão ser cursadas para a integralização do curso, quando em oferta, e por responsabilidade do candidato, antes do ingresso no 9º período (internato).
5. Não cabe recurso à eliminação/ reprovação em qualquer fase do processo seletivo.

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

	Realização	Publicação do Resultado	Meio de divulgação
Análise curricular	16/11/2020 a 20/11/2020	24/11/2020	www.unicid.edu.br após 14h

Os resultados serão divulgados no link de inscrição disponível no site da UNICID, de modo individual, por meio do CPF utilizado para a inscrição.

VI – DAS MATRÍCULAS

1. Período inicial: 26 a 30 de NOVEMBRO de 2020.

2. Períodos posteriores: para as vagas não preenchidas e as que surgirem após o período inicial de matrícula, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo (inciso VI deste Edital), o convocado terá 2 (dois) dias úteis para realizar sua matrícula, conforme calendário a seguir:

02/12/2020 – 2ª chamada

03 a 07/12/2020 – matrículas de 2ª chamada

09/12/2020 – 3ª chamada

10 a 14/12/2020 – matrículas de 3ª chamada

16/12/2020 – 4ª chamada

17 a 21/12/2020 – matrículas de 4ª chamada

3. Local: as matrículas serão realizadas no site da Universidade Cidade de São Paulo e depois formalizadas na Central de Atendimento ao Aluno, no *campus* da UNICID, Pinheiros.

3.1 Após a resposta de transferência, a pré-matrícula deve ser realizada no site www.unicid.edu.br / Estude na UNICID / Medicina – Transferência / Consulta / Pré-matrícula;

3.2 Imprima seu boleto de matrícula;

3.3 Pague o boleto;

3.4 Realize o agendamento para efetivação da matrícula presencial (com os documentos listados a seguir) através do e-mail medicina.transf@unicid.edu.br – as matrículas serão agendadas dentro das datas estabelecidas neste Edital.

4. Documentos: os documentos para a formalização da matrícula são os seguintes:

1.1 Original e uma cópia do comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade. Não serão aceitos agendamentos de pagamento;

1.2 duas cópias e original do RG ou RNE (imprescindível para a matrícula). Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

1.3 duas cópias e original do CPF ou outro documento que conste o nº do CPF ou, ainda, a impressão do CPF retirado do site (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>) da Receita Federal (imprescindível para a matrícula);

1.4 uma cópia e original do comprovante de residência recente (até 60 dias);

1.5 duas cópias e original do Histórico Escolar do Ensino Médio e ainda documento de Equivalência de Estudos fornecidos pela Diretoria Regional de Ensino para os candidatos que realizaram estudos no exterior, em nível de conclusão do ensino médio;

1.6 duas cópias e original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

1.7 duas cópias e original da certidão de nascimento ou casamento.

5. Demais Disposições

5.1 As transferências *ex-officio*, nos termos do parágrafo único do art. 49 da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, dar-se-ão na forma da lei;

5.2 A ausência da entrega de qualquer um dos documentos exigidos poderá ensejar o cancelamento da matrícula a qualquer tempo;

5.3 Os candidatos que não efetuarem sua matrícula dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste Edital, serão considerados desistentes, não lhes restando nenhum direito de reclamação;

5.4 Na impossibilidade de o candidato efetuar a matrícula, este poderá nomear um representante com procuração, com firma reconhecida em cartório, que deve entregar também cópia do RG e CPF do procurador;

5.5 Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula;

VII – DO PRAZO DE VALIDADE

1. Os resultados deste 1º Processo Seletivo de Transferência 2021/1 serão válidos até o dia 21 de DEZEMBRO DE 2020, data limite deste Edital.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita do presente Edital e da legislação pertinente.
- 2.** A inexatidão de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 3.** Não serão realizadas quaisquer comunicações aos candidatos que não sejam as estipuladas no presente edital.
- 4.** A Universidade Cidade de São Paulo não se responsabiliza pela divulgação de listas de aprovados pela imprensa.
- 5.** As demais informações referentes ao Processo Seletivo de Transferência poderão ser obtidas pelo e-mail medicina.transf@unicid.edu.br.
- 6.** A secretaria do Curso de Medicina entrará em contato com os candidatos aprovados, via e-mail, antes do início das aulas, enviando informações e link para uma reunião, via webconferência, com a Coordenação do Curso na qual será oferecida informações sobre o curso e orientações para o início das aulas em fevereiro de 2021.
- 7.** Não cabe recurso pelos candidatos dos resultados alcançados no processo seletivo.
- 8.** Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo de Transferência.

São Paulo, 15 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Luiz Henrique Amaral
Reitor Da Universidade Cidade de São Paulo